



## EDITAL Nº01/2025/PROCRI/UNIFAP

### Seleção de Monitores/Bolsistas para o Programa de Estudantes-Convênio Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE)

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) por meio da Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI), da Coordenação do Programa Português Língua Adicional (PLA) e do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Linguística Aplicada (NEPLA) tornam público o Edital de **Seleção de 3 (três) aluno(a)s monitor-bolsistas e voluntário(s)** para atuarem como monitores na oferta de curso do Programa de Estudantes-Convênio Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE) conforme estabelecido nas normas deste Edital.

#### 1. DO OFERTA DO CURSO

1.1. Este curso propõe aos estudantes internacionais da UNIFAP oriundos dos programas PEC-G, PEC-PLE, GCUB-MOB INTERNACIONAL e outros programas, o estudo da Língua Portuguesa e da cultura Brasileira a fim de auxiliá-los no processo de comunicação e interação social durante a sua estadia no Brasil assim como a aquisição da competência comunicativa/interacional e intercultural em língua portuguesa compreendida e contemplada pelo exame de proficiência do MEC - CELPE-BRAS.

#### 2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas para monitor-bolsista, distribuída da seguinte forma\*:

**1 vaga para monitor (a) - Curso de Letras Português-Francês – Monitor de Língua**

**1 vaga para monitor (a) – Curso de Letras Português-Inglês - Monitor de Língua**

**1 vaga para monitor (a) - Curso de Letras Português Inglês ou Francês - Monitor Literatura e Cultura Brasileira**

2.2. Não há limite de vagas para candidatos que optarem por ser monitor-voluntário;

2.3. Alunos do Programa de Pós-graduação em Letras só poderão se inscreverem como monitor-voluntário;

2.4. Para vaga de monitor-bolsista será utilizado cadastro reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados;

2.5. A vaga de qualquer monitor-bolsista que não obtiver candidatos inscritos/aprovados poderá ser remanejada/utilizada por outra monitoria com excedentes se estiver candidatos inscritos/aprovados.

\*O domínio do idioma indicado é importante pois os alunos envolvidos no curso são de países não falantes de português.

#### 3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1. Aos candidatos aprovados e classificados será concedido o auxílio-mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago por meio da conta corrente do aluno(a) aprovado.

3.2. A bolsa concedida terá duração de 9 (nove) meses: de março de novembro de 2025.

3.3. Poderá haver prorrogamento da vigência da bolsa a critério da Administração.

3.4. Em caso de atraso no pagamento da bolsa, ela será paga de forma retroativa.



#### 4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O candidato selecionado para o Programa deverá atender aos seguintes critérios:
- 4.1.1.** Estar matriculado e cursando regularmente os  **cursos da área de Letras Português Francês ou Português Inglês.**
- 4.1.2. Ser brasileiro e maior de 18 anos;
- 4.1.3. Estar cursando, no mínimo, o segundo semestre do curso de graduação.
- 4.1.4. Não estar cursando o último semestre ou em realização de atividades de TCC.
- 4.1.5. Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 7 do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA no Curso em que está matriculado.
- 4.1.6.** Para monitor-bolsista: ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria e planejamento de atividades didáticas. **As aulas do curso serão de segunda a sexta-feiras, com atividades pelo horário da manhã e/ou tarde.**
- 4.1.7. Para monitor-voluntário: ter disponibilidade de no mínimo 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria e planejamento de atividades didáticas.
- 4.1.8. Para monitor-bolsista: não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).
- 4.1.9. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.
- 4.2. O candidato que não atender aos requisitos mínimos será eliminado.

#### 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada via email direcionada a [evento.procri@unifap.br](mailto:evento.procri@unifap.br) com o assunto “INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2025 MONITOR PEC-PLE – ‘NOME DO CANDIDATO’” no período de **16 a 22 de janeiro de 2025**, o candidato deverá anexar, na ordem elencada, os documentos relacionados a seguir:
- 5.1.1 Formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;
- 5.1.2 Atestado e Histórico Acadêmico atualizado;
- 5.1.3 Cópia do RG e CPF;
- 5.1.4 Para monitor-bolsista: declaração assinada que dispõe de 20h semanais para as atividades (ANEXO II) ou para monitor-voluntário: declaração assinada que dispõe de 10h semanais para as atividades (ANEXO III);
- 5.1.5 Cópias dos comprovantes para cada informação apresentada, com base no que dispõe o **item 6** deste Edital.

#### 6. DO PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será por meio de análise do Histórico Acadêmico e comprovação de experiência na área de ensino de Português como Língua Estrangeira (PLE) ou Língua Portuguesa (LP).
- 6.1.1. A Análise do Histórico Acadêmico se baseará no Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, que deverá ser multiplicado por 10. Exemplo: IRA: 8,5x10=85;
- 6.1.2. A comprovação de experiência na área de ensino de PLE ou LP se baseará na pontuação



obtida com base no Quadro 1 (abaixo), disponibilizado para preenchimento no Anexo 1.

Quadro 1 – Planilha de Pontuação

ITEM N°	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENSINO DE PLE OU LP - período de validade: 2018-2024	PONTOS POR CADA ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO Anexar somente comprovantes válidos emitidos entre 2018 a 2024	Qdt. Max. Permitida	Pont. Máx. Permitida
01	1-Monitoria de disciplinas (incluindo bolsista e voluntário dos programas Português para Estrangeiros e Idiomas Sem Fronteiras) 2-Ministrante de curso de extensão na área de ensino de PLE ou LP 3-Voluntário em curso de extensão na área de ensino de PLE ou LP.	2,5 pts/semestre acadêmico concluído	Declaração ou certificado assinado pelo coordenador dos programas a que o monitor ou bolsista ou voluntário estava vinculado.	4	10,0

6.1.3. A classificação final da seleção será resultante da somatória da pontuação do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA com a pontuação da planilha de pontuação, indicando um total máximo de 20 pontos.

6.2. Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate da seguinte forma sucessiva:

6.2.1. com maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.

6.2.2 que tiver feito monitoria;

6.2.3 com maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo preenchendo o anexo IV e enviar no formato PDF para e-mail: [evento.procri@unifap.br](mailto:evento.procri@unifap.br) até 1 dia útil depois de cada etapa do certame.

7.2. Após análise, as respostas serão encaminhadas ao(s) envolvido(s) via email e ficarão disponíveis aos candidatos recorrentes pelo prazo de cinco dias úteis a contar do término do prazo do julgamento;

7.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 8. DO INGRESSO NO PROGRAMA

8.1. Para ingressar no Programa, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso na Pró-reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI).

8.2. Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso existam candidatos que não tenham efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro Reserva.



8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações que serão publicadas no endereço eletrônico da PROCRI.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1. Constituem-se atribuições do Monitor:

- I. auxiliar a coordenação em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) Planejamento e elaboração de aulas aos estudantes do curso de Português como Língua Estrangeira;
  - b) Assistência aos estudantes do curso para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas.
  - c) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.
  - d) Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais a serem desenvolvidas pela Coordenação e pela PROCRI;
- IV. Elaborar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas e encaminhar para o Coordenador responsável.
- V. Participar do curso de capacitação/formação de professores de Português Língua Adicional, organizada e ministrado pela coordenação do Programa. A não participação no curso acarretará no desligamento do acadêmico da monitoria. **O curso será ofertado no mês de fevereiro de acordo com o cronograma disponibilizado pela Coordenação do PEC-PLE.**

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1. Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

10.2. Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor coordenador.

## 11. CRONOGRAMA

Evento	Dia
Lançamento do Edital	15/01/2025
Período de Inscrição: 16 até 23:59h do dia 20/01/2025	16 a 22/01/2025
Lista de Inscritos	23/01/2025
Resultado preliminar da seleção	Até o dia 27/01/2025
Prazo para interposição de recursos (Resultado preliminar)	28/01/2025
Resultado final	29/01/2025
Curso de capacitação	Em fevereiro 2025
Assinatura do termo de compromisso	A partir de março 2025



- 11.1. Cronograma sujeita a alterações.
- 11.2. As informações sobre a lista de inscritos, resultado provisório e resultado final serão publicados no site da PROCRI.
- 11.3. O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Este Edital terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação e pela PROCRI, ressalvado o direito de recurso.
- 12.3. O exercício de monitor não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.
- 12.4. A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder efetivar-se no Programa, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.
- 12.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Coordenação do Programa de Estudantes-Convênio Português como Língua Estrangeira – PEC-PLE e pela Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI).**
- 12.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2025.

**José Cosme dos Anjos Farias**

Pró-Reitor Substituto de Cooperação e Relações Interinstitucionais

Portaria nº 1327/2020-UNIFAP

**Prof. Dr. Rosivaldo Gomes**

Coordenador do Programa de Estudantes-Convênio Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE

PORTARIA Nº 1350/202



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO**

NOME DO CANDIDATO(A): .....

DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... RG: ..... ÓRGÃO EXPEDIDOR: .....

CPF: .....

ENDEREÇO: ..... Nº:.....

BAIRRO: ..... CIDADE: ..... CEP: .....

TELEFONE RESIDENCIAL: ..... CELULAR: .....

E-MAIL: .....

CURSO:.....TURNO ..... SEMESTRE:

VAGA:( ) Curso de Letras Português-Francês – Monitor de Língua  
( ) Curso de Letras Português-Inglês - Monitor de Língua  
( ) Curso de Letras Português Inglês ou Francês - Monitor Literatura e Cultura Brasileira  
( ) Monitor voluntário

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

ITEM Nº	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENSINO DE PLE OU LP - período de validade:2018-2024	PONTOS POR CADA ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO Anexar somente comprovantes válidos emitidos entre 2018-2024	Qdt. Max. Permitida	Pont. Máx. Permitida	Total obtido pelo aluno (a)
01	1- Monitoria de disciplinas (incluindo bolsista e voluntário dos programas Português para Estrangeiros e Idiomas Sem Fronteiras 2- Ministrante de curso de extensão na área de ensino de PLE ou LP 3- Voluntário em curso de extensão na área de ensino de PLE ou LP.	2,5 pts/semestre acadêmico concluído	Declaração ou certificado assinado pelo coordenador dos programas a que o monitor ou bolsista ou voluntário estava vinculado.	4	10,0	

**TOTAL**

01	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENSINO DE PLE OU LP	
02	ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA)x10	
Pontuação Total (01+02)		

Assinatura do Candidato



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital N° 01/2025/PROCRI e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que a bolsa de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).

NOME DO CANDIDATO:

---

Macapá-AP, \_\_\_/\_\_\_/2025

---

Assinatura do Candidato



### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital N° 01/2025/PROCRI e que disponho de 10 (dez) horas semanais para o exercício da monitoria-voluntária e estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP.

**NOME DO CANDIDATO:**

---

Macapá-AP, \_\_\_/\_\_\_/2025

---

Assinatura do Candidato

